

LEI Nº. 412/05

De 14 de julho de 2005.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer
DOAÇÃO E SORTEIO que menciona e dá
outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
doação e sorteio de uma MOTO YAMAHA 125 CG YBR 125K, ANO 2005
OK, aos Contribuintes do IPTU 2005, que estiver em dias com todas as
parcelas até o dia 10 de julho de 2005.

Parágrafo Primeiro – O Contribuinte deverá conter
o comprovante do IPTU em seu nome ou documento equivalente, que
comprove sua titularidade.

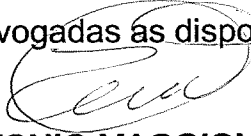
Parágrafo Segundo – O Sorteio será realizado no
dia 17/07/2005, no evento Sonora Lazer as 16:30 hs.

Art. 2º - Os recursos para aquisição do objeto
supra citado encontram-se devidamente previsto na Lei Orçamentária em
vigor.

GESTÃO 2005/2008

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI

Prefeito Municipal